



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 09

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 6 DE MAIO DE 2015

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	4
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	4
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	5
3. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2015	5
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	5
4.1 Abertura do procedimento de prévia sujeição a discussão pública da alteração das especificações do Loteamento do Núcleo E, sito no Valbom, freguesia de Alcochete, constantes nas deliberações da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 1986 e 17 de fevereiro de 2010.....	5
4.2 Aprovação dos termos e condições do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Alcochete e a Sociedade Agrícola de Rio Frio, SA, no âmbito da comemoração dos Quinhentos Anos da Atribuição do Foral de Alcochete.....	10
4.3 Alienação de sucata – Propostas.....	12
4.4 Ratificação das Avaliações de Desempenho das Unidades Orgânicas – SIADAP 1 – 2014	13
4.5 Normas de Participação na Feira Quinhentista	15
4.6 Atualização da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) para o ano de 2015	16
4.7 Atualização da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para o ano de 2015	18
4.8 Permuta do coval perpétuo n.º 275 pelo coval temporário n.º 1116, no Cemitério de Alcochete.....	19
5. APOIOS FINANCEIROS.....	20
6. INFORMAÇÕES	20
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	21
ENCERRAMENTO.....	22

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Alcochete e na sede do Vulcanense Futebol Clube, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto.

Não compareceu a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, a senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento, apresentou uma petição em nome dos bombeiros de Alcochete, no sentido de atribuir o topónimo alusivo aos mesmos, a uma artéria do concelho.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto colocou as seguintes questões:

- Tendo sido objeto de despacho do senhor presidente da Câmara a cedência dos documentos processuais (referente à aquisição de luminárias), ainda não lhe foram entregues para consulta, pelo que questionou a que se deve a demora.
- Qual o motivo pelo qual não foi cedido o pavilhão desportivo à Associação de Escoteiros de Portugal para uma iniciativa a realizar no dia 10 de maio?
- Solicitou informação sobre o empreendimento comercial em construção, junto à Escola D. Manuel I.

Respondendo à senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento, o senhor presidente informou que a petição reflete uma vontade unânime, já refletida com os órgãos e o comando da Associação por diversas vezes, e que só ainda não foi concretizada por não haver uma artéria que sirva o propósito de reconhecer a sua importância e mérito dos bombeiros na comunidade. Contudo, a Câmara voltará a analisar a situação após o verão.

Em resposta ao senhor vereador Vasco André Marques Pinto, o senhor presidente esclareceu que os processos só serão disponibilizados após a sua conclusão. Relativamente à cedência do pavilhão aos Escoteiros, informou que a Câmara autorizou a cedência para a prática desportiva mas não para dormidas, dado que os mesmos tinham outras escolhas, nomeadamente o Albergue da Juventude de Alcochete. Lembrou, ainda, que esta ocupação não está legalmente constituída.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro esclareceu que poderiam ter tido acesso a mais apoios, caso tivessem feito a petição com maior antecedência.

Quanto ao empreendimento em construção, o senhor presidente informou que o mesmo pertence ao grupo SONAE e que se trata de um *Continente Bom Dia*, o qual terá uma parafarmácia *Wells* e área de estacionamento. Mais disse que, como contrapartidas, a SONAE fará a outra parte da variante à vila de Alcochete, assim como ciclovias, percursos pedonais e espaços verdes que serão responsabilidade da mesma.

Mais informou que as obras têm um valor orçado em 640 mil euros e que o prazo de conclusão é de 3 meses.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €363 901,97

(trezentos e sessenta e três mil, novecentos e um euros e noventa e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que entre os dias 15.4.2015 a 5.5.2015, autorizou o pagamento da despesa, no montante total de €610.485,30 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do número 920 ao número 1108.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Ata da reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2015

A ata foi retirada para posterior deliberação.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Abertura do procedimento de prévia sujeição a discussão pública da alteração das especificações do Loteamento do Núcleo E, sito no Valbom, freguesia de Alcochete, constantes nas deliberações da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 1986 e 17 de fevereiro de 2010

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. Para o lugar denominado por Valbom, situado na vila e freguesia de Alcochete, a Câmara Municipal elaborou um plano de pormenor, designado por Plano de Pormenor do “Núcleo E”, ratificado em 10 de janeiro de 1985 e publicado em 4

de outubro de 1993, abrangendo uma área total de terreno de 12,9 ha e prevendo a constituição de 126 lotes, destinados à construção de edifícios de três e quatro pisos para habitação coletiva;

2. Em 27 de outubro de 1982, antes da aprovação, ratificação e publicação do referido plano, dando sequência ao deliberado na sua reunião de 22 de setembro do mesmo ano, a Câmara Municipal constituiu a favor da Coophabitacional – Cooperativa de Habitação Económica de Alcochete, S.C.A.R.L o direito de superfície sobre uma área de 11.500 m², desafetada do prédio com a área de 47.520 m², inicialmente descrito na Conservatória do registo Predial do Montijo sob o n.º 4596, a fls. 141 do livro B-12 e posteriormente registado na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 3299/20050719;
3. Em 12 de fevereiro de 1986, a Câmara Municipal de Alcochete deliberou proceder à constituição de 59 lotes no prédio referido no ponto anterior, numerados de 1 a 59 e destinados a construção de edifícios de habitação social, de acordo com as especificações constantes no texto da referida deliberação;
4. Embora não expressamente referido no texto da citada deliberação camarária, a aprovação desta operação de loteamento ocorreu nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro, o qual, não obstante isentar de licenciamento as operações de loteamento promovidas pelas autarquias locais, obrigava-as contudo ao previsto nesse diploma em matéria de especificações, registo predial e publicitação dos atos de aprovação;
5. Na sequência da deliberação referida no ponto 3, em 18 de dezembro de 1986, a Câmara Municipal procedeu ao registo do Loteamento, junto da Conservatória do Registo Predial de Alcochete, dando origem à constituição de uma parcela com a área de 11.500 m², que ficou registada sob o n.º 00014/0400285, a partir da qual foram desanexados os terrenos correspondentes aos lotes 1 a 59;
6. Pela escritura lavrada em 7 de julho de 1994, a Câmara Municipal, por permuta pela parcela de terreno sita na Avenida da Restauração, na Vila e Freguesia de

Alcochete, com a área de 3.542 m², registada na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 0035/181088, doou à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete os lotes 48 a 54, visando a futura construção do Quartel desta Corporação de Bombeiros;

7. Com a ratificação do Plano Diretor Municipal de Alcochete, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, de 17 de julho de 1997, e sua posterior publicação, operou-se a revogação do Plano de Pormenor do “Núcleo E”, estabelecendo-se para o local a classificação de Espaço Urbano Consolidado (UC1), regulado pelo disposto nos artigos 29.º e 32.º do seu Regulamento (RPDMA);
8. Em 17 de fevereiro de 2010, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, entretanto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), e na sequência de prévia autorização da Assembleia Municipal para a desafetação de uma parcela do Domínio Público Municipal, bem como do cumprimento do procedimento de prévia consulta pública, a Câmara Municipal deliberou aprovar a junção dos lotes 48 a 54 e da parcela registada na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2461/20000517, com a área de 3.858,76 m², dando origem a um lote, designado por Lote 48, com a área de 5.230,00 m², destinado a equipamento – Quartel dos Bombeiros Voluntários (cfr. anexo 6);
9. Através da apresentação n.º 1487, de 25 de julho de 2011, a Câmara Municipal solicitou o registo da referida alteração ao loteamento, junto da Conservatória do Registo Predial de Alcochete, o qual foi recusado por falta de título para o efeito;
10. Aquando da preparação do procedimento para efeitos de suprimento e subsequente comunicação dos elementos em que se traduziram as referidas alterações à Conservatória de Registo Predial, constatou-se a existência de omissões, quer nas especificações do loteamento constantes na deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 1986, quer no registo do loteamento,

que impedem o seu aditamento de acordo com os atuais requisitos legais, designadamente os previstos nos artigos 77.º e 78.º do RJUE;

11. As referidas omissões dizem respeito à falta de identificação dos prédios objeto da operação de loteamento, bem como a omissão de elementos relativos às áreas de implantação e de construção de cada um dos lotes, bem como da especificação das parcelas a integrar no domínio municipal;
12. Assim, para que a Câmara Municipal possa cumprir o imperativo legal de assegurar as formalidades relativas ao registo e publicidade, impõe-se uma correção das deliberações relativas a este loteamento tomadas por este órgão em 12 de fevereiro de 1986 e em 17 de fevereiro de 2010, nos termos da seguinte proposta:
 - a. A operação de loteamento promovida pelo Município de Alcochete, pessoa coletiva de direito público n.º 506788490, devidamente autorizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, pessoa coletiva n.º 501129863, abrange uma área de intervenção de 47.520 m², correspondente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 3299/20050719, do qual foi desanexada a parcela com a área de 11.500 m², registada sob o n.º 00014/0400285, bem como a parcela com a área de 3.858,76 m², registada sob o n.º 2461/20000517, e a parcela com a área de 2.626 m², registada sob o n.º 3300/20050719;
 - b. De acordo com a planta de ordenamento síntese do Plano Diretor Municipal de Alcochete, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, de 22 de agosto, a operação de loteamento é realizada em Espaço Urbano Consolidado (UC1), não prejudicando as disposições constantes nos artigos 29.º e 32.º do seu Regulamento (RPDMA), designadamente em termos dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, uma vez que esta alteração se traduz na redução do número de lotes, das áreas de implantação e de construção, bem como do número de fogos, traduzindo um reforço das áreas afetadas a equipamentos e espaços públicos de utilização coletiva, a par da diminuição

da densidade habitacional e da edificabilidade na área abrangida pela mesma;

- c. São constituídos 52 lotes, com os parâmetros definidos na planta e quadro síntese do loteamento anexos à presente proposta;
- d. Os lotes 1 a 47 e 55 a 59 são desanexados do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcochete registado sob o n.º 00014/0400285;
- e. O lote 48 é desanexado do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcochete registado sob o n.º 00014/0400285 e do prédio registado sob o n.º 2461/20000517;
- f. As parcelas A,B e C destinam-se a integrar o Domínio Privado do Município, para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, são desanexadas do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcochete registado sob o n.º 3299/20050719, sendo a parte remanescente do referido prédio, integrada no Domínio Público Municipal para arruamentos e espaços públicos de utilização coletiva;
- g. São revogadas as especificações deste loteamento, aprovadas pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 12 de fevereiro de 1986 e de 17 de fevereiro de 2010, sendo as mesmas integralmente substituídas pelo deliberado nos pontos anteriores;
- h. Para efeitos de salvaguarda do disposto no art.º 60.º e 71.º do RJUE, as alterações às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/93, de 26 de maio, resultantes do deliberado nos pontos anteriores não produzem efeitos sobre as construções existentes e devidamente licenciadas, nem sobre os lotes para os quais já haja sido aprovado pedido de licenciamento para obras de edificação ou já tenha sido apresentada comunicação prévia para a realização dessas obras.

Propõe-se que, nos termos nos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º e do artigo 27.º do RJUE e do artigo 77.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Alcochete delibere:

1. Proceder à abertura do período de discussão pública da presente proposta de alteração ao loteamento de iniciativa municipal, através de aviso a publicar em Edital e a divulgar através da comunicação social e da respetiva página da Internet, com a antecedência mínima de 8 dias, do qual constará a indicação do período de discussão, não inferior a 15 dias, e dos locais onde se encontra disponível a proposta, os demais pareceres emitidos, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões;
2. Findo o período de discussão pública, o assunto retornará à câmara municipal para ponderação e divulgação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, designadamente através da sua página da Internet, e decisão quanto à elaboração da versão final da proposta para aprovação pela Assembleia Municipal de Alcochete.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, remeter para consulta pública, por um período de 15 dias, bem como anexar a esta ata os referidos documentos como **Doc. 1**.

4.2 Aprovação dos termos e condições do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Alcochete e a Sociedade Agrícola de Rio Frio, SA, no âmbito da comemoração dos Quinhentos Anos da Atribuição do Foral de Alcochete

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. Em 2015, se comemora o quinto centenário da atribuição do foral à vila de Alcochete, o que naturalmente se reveste de grande importância para a cultura local, atento inclusivamente o facto de o Rei D. Manuel I (o último dos grandes monarcas portugueses) ter nascido na localidade, entendeu a Câmara Municipal por bem desenhar um programa de âmbito cultural e festivo, com vista à comemoração da efeméride.
2. Neste contexto, foram contactadas várias entidades, no sentido de colaborarem no referido programa, algumas das quais manifestaram o seu apoio desde a primeira hora, e uma das quais é a Sociedade Agrícola de Rio Frio, S.A., com quem desde há longos anos tem havido laços de colaboração/cooperação, nomeadamente por via de um Programa de Ação Territorial (PAT), que tem consubstanciado um estratégia de desenvolvimento sustentada que abrange os territórios “nascente agro – florestal – Barroca D’Alva - Rio Frio” do concelho de Alcochete e municípios vizinhos (Palmela e Montijo).
3. A cooperação entre as duas entidades, no contexto de promoção e valorização territorial, insere-se no âmbito do trabalho desenvolvido em torno da elaboração dos instrumentos de planeamento estratégico e de gestão, do desenvolvimento do “Parque Agro – Turístico de Rio Frio e do PAT da Barroca D’Alva – Rio Frio, em colaboração com o Município de Palmela.
4. Assim, entendeu-se por bem elaborar um protocolo de cooperação, que acolha os acordos já firmados, nos termos e condições previstos na proposta de minuta e respetivos anexos, que se anexam à presente proposta de deliberação e da qual fazem parte integrante.

Propõe-se que, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas t), u) e zz) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar os termos e condições do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Alcochete e a Sociedade Agrícola de Rio Frio, S.A, no âmbito da Comemoração dos Quinhentos Anos da Atribuição do

Foral de Alcochete, cuja minuta e respetivos anexos se anexam à presente proposta de deliberação e da qual fazem parte integrante.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar a esta ata o referido protocolo como **Doc. 2**.

4.3 Alienação de sucata – Propostas

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 1 de abril de 2015 e após afixação do respetivo edital n.º 21/2015, foram apresentadas neste serviço, dentro do prazo limite, duas propostas para a aquisição de material considerado como sucata.

Propostas apresentadas:

Metais Margemsul, Lda.:

- Os valores apresentados nesta proposta são superiores aos montantes mínimos estipulados.

Ambitrena, SA:

- A proposta apresentada não obedece às condições de admissão.

Face ao exposto, propõe-se a alienação à empresa *Metais Margemsul, Lda.*, uma vez que foi a única empresa a reunir os requisitos estipulados.

A recolha e remoção dos materiais serão realizadas a partir dos Serviços Operacionais, no prazo máximo de 15 dias úteis, após conhecimento da adjudicação.

O pagamento deverá ser efetuado nos decorrer dos 3 dias úteis seguintes à conclusão da operação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.4 Ratificação das Avaliações de Desempenho das Unidades Orgânicas – SIADAP 1 – 2014

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências, compondo-se assim por 3 subsistemas que funcionam de forma integrada, designadamente SIADAP1 (Serviços), SIADAP 2 (Dirigentes), e SIADAP 3 (Trabalhadores).

Neste sentido, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseando-se em indicadores de medida (dos resultados) a obter pelos serviços (artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009).

A avaliação do desempenho das unidades orgânicas (SIADAP 1) é efetuada anualmente em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo, (artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009), providas de respetiva chefia.

Assim e para cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, os responsáveis das Unidades Orgânicas devem

apresentar um relatório de desempenho ao membro do órgão executivo de que dependam, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados. Esta avaliação final é efetuada nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do referido Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, designadamente:

- a) *Desempenho bom*, atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- b) *Desempenho satisfatório*, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- c) *Desempenho insuficiente*, não atingiu os objetivos mais relevantes.

Elaborados os relatórios de desempenho das unidades orgânicas da Câmara Municipal de Alcochete, relativos ao ano de 2014, as avaliações finais, outorgadas pelo respetivo membro do órgão executivo, refletiram-se nas seguintes menções:

1. Avaliação das Unidades Orgânicas que dependem do senhor presidente da Câmara:
 - Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo (DOTU) – Desempenho Bom;
2. Avaliação da Unidades Orgânicas que dependem do senhor vice-presidente da Câmara:
 - Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo (DDJMA) – Desempenho Satisfatório;
 - Divisão Obras Municipais e Rede Viária (DOMRV) – Desempenho Bom;
3. Avaliação da Unidades Orgânicas que dependem da senhora vereadora Raquel Prazeres:
 - Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias (DJRHT) – Desempenho Satisfatório.

Em face do exposto, e nos termos do artigo 12.º, n.º 3 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as avaliações de desempenho das unidades orgânicas da autarquia, que em 2014 se encontravam providas de chefia, e que por conseguinte reuniam as devidas

condições para serem sujeitas a avaliação em sede de SIADAP 1, de acordo com os relatórios de desempenho que se encontram anexos a este documento.

Propõe-se, assim, a ratificação das avaliações de desempenho das Unidades Orgânicas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do já referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que aplica às autarquias locais o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar a esta ata os referidos relatórios como **Doc. 3**.

4.5 Normas de Participação na Feira Quinhentista

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«O Município de Alcochete, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Alcochete, vai levar a efeito a organização da Feira Quinhentista entre os dias 5 e 7 de junho, integrada no programa de comemorações dos 500 anos do Foral de Alcochete.

A Feira Quinhentista realiza-se ao ar livre, no largo da Misericórdia, avenida Comendador Estevão de Oliveira, largo António dos Santos Jorge, largo de São João, largo Almirante Gago Coutinho (jardim do coreto) e avenida 5 de Outubro, tendo como objetivos a dinamização de um evento de recriação história com atividades mercantis e de animação; divulgar a época de quinhentos através de demonstração de atividade de negócio, de cariz histórico e de lazer; fomentar e promover o conhecimento histórico através da recriação de situações e acontecimentos de época; promover as potencialidades turísticas da região inserindo o concelho de Alcochete no calendário das feiras de índole histórica que se realizam pelo país.

Neste sentido, apresenta-se a proposta de normas de participação na Feira Quinhentista, aplicada a pessoas a título individual ou coletivo que promovam a mostra, ao tempo atual, de produtos específicos dos séculos XV e XVI: artesãos e artífices cujos respetivos termos e condições se submetem a deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 33, n.º 1, alíneas u) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar a esta ata as referidas normas como **Doc. 4**.

4.6 Atualização da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) para o ano de 2015

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

Considerando que:

«O Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previstos pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, disciplina a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) que visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às atividades suscetíveis de causar um impacto significativo nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.

Segundo o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2008 e, no caso do Município de Alcochete, a TRH incidirá sobre as seguintes componentes:

- Componente E – corresponde à descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos;

- Componente U – corresponde à utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, suscetível de causar impacto significativo.

Desta forma, apresentam-se os cálculos respetivos:

1 – Cálculo da TRH 2015

1.1 – Componente E - Efluentes

O quadro seguinte sintetiza o cálculo da componente da TRH relativa aos Efluentes – E – considerando os custos com a SIMARSUL.

Cálculo da TRH – Componente E-Efluentes		
Valor do Caudal a considerar no âmbito do Contrato com a SIMARSUL	m ³	1.312564,00
Valor que a SIMARSUL está a faturar à CMA relativa à componente de TRH dos Efluentes (componente E)	€/m ³	0,0093
Total anual que a CMA tem de pagar à SIMARSUL relativo a 2014	€	1.2206,85
Volume de Água Faturado em 2014	m ³	1.097.822,0 0
Valor da TRH componente – E – a refletir na fatura do consumidor	€/m ³	0,0111

O valor a cobrar aos consumidores é de 0,0111€/m³ (= 12206,85/1097822,00)

1.2 – Componente U – Água

O quadro seguinte sintetiza o cálculo da componente da TRH relativa à utilização de água – U:

Cálculo da TRH – Componente U-Água		
Volume de Água faturado em 2014	m ³	1.097.822,0 0
Valor unitário que a CMA tem de pagar à ARH	m ³	0,0026
Valor total que a CMA tem de pagar à ARH relativo ao ano de 2014	€/m ³	4.197,55
Valor da TRH componente – U – a refletir na fatura do consumidor	€/m ³	0,0038

O valor a cobrar aos consumidores mantém-se **0,0038€/m³**
(= 4.197,55/1.097.822,00)

Assim sendo, propõe-se a aprovação da TRH para o ano de 2015, a aplicar aos utilizadores finais de acordo com os seguintes valores:

- a. Componente E - descarga, direta ou indireta, de efluentes - 0,0111€/m
- b. Componente U - utilização privativa de águas - 0,0038 €/m³»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.7 Atualização da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para o ano de 2015

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, no seu artigo 58º define o âmbito de aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR);
2. A Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro, que revoga a Portaria n.º 1407/2006, de 18 de dezembro (estas portarias regulamentam as regras de liquidação, pagamento e repercussão da TGR) estabelece, à semelhança do Decreto-Lei n.º 178/2006, que a Taxa de Gestão de Resíduos seja repercutida até ao utilizador final;
3. A ERSAR refere, na sua circular de 9 de maio de 2011, que a Taxa de Gestão de Resíduos tem de ser repercutida até ao utilizador final com o objetivo de aplicação aos produtores e consumidores dos custos ambientais associados à gestão de resíduos;
4. A AMARSUL tem aplicado à Câmara Municipal a Taxa de Gestão de Resíduos, pelo que a Câmara Municipal deverá fazer repercutir aos utilizadores finais esta taxa.

Efetuiu-se o cálculo do valor da Taxa de Gestão de Resíduos a aplicar em 2015 conforme se discrimina seguidamente:

Valor a pagar em função da água consumida:

Cálculo da TGR_2015		
Quantidade de resíduos gerados em 2014	Ton	7.774,04
Valor TGR no ano 2014	€	39.284,17
Volume de Água Faturado em 2014	m3	1.097.822,00
Valor da TGR a refletir na fatura do consumidor	€/m3	0,0358

* TGR de acordo c/ artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 e Portaria n.º 1407/2006: 4,29 € /ton (base para o calculo da TGR: Total dos resíduos depositados)

* TGR agravada de acordo c/artigo 58.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 178/2006, na redação da Lei n.º 64-A/2008, alterado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 e n.ºs 3,1 e 3,4 do anexo à portaria n.º 851/2009: 2,15 €/ton
(base para o calculo do agravamento da TGR: 35,5 % dos resíduos depositados)

Pelo exposto, propõe-se a aprovação da Taxa de Gestão de Resíduos a aplicar em 2015, de acordo com o valor referido na tabela anterior (0,0358 Euros).»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.8 Permuta do coval perpétuo n.º 275 pelo coval temporário n.º 1116, no Cemitério de Alcochete

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

- Ser o Cemitério de Alcochete um bem integrado no domínio público e administrado pelo Município de Alcochete;
- O requerimento de Jorge da Costa Correia, de 18 de março de 2015, solicitando a permuta do coval perpétuo n.º 275 pelo coval temporário n.º 1116;
- Nada existir no Regulamento do Cemitério Municipal de Alcochete que se oponha à pretensão do requerente;
- O motivo apresentado pelo requerente: o facto de no coval n.º 1116 estar sepultada a sua esposa;

Propomos submeter à aprovação da Câmara Municipal de Alcochete o seguinte:

- A permuta do coval perpétuo n.º 275 pelo coval n.º 1116, no Cemitério de Alcochete.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

5. Apoios Financeiros

Não foram apresentadas quaisquer propostas.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

1 – Minuta da Ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de abril de 2015

O senhor presidente da Câmara deu conhecimento do teor das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de abril de 2015, através da minuta da ata.

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Projeto de Lei do Grupo Parlamentar do PCP, entregue hoje no Parlamento, que «Procede à segunda alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais»

«A Câmara Municipal rececionou no passado dia 20 de Abril, o Projeto de Lei do Grupo Parlamentar do PCP, que *«Procede à segunda alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais»* (Doc. 5).

Este projeto-lei foi discutido em Plenário da Assembleia da República no passado dia 24 de abril, tendo sido rejeitado com os votos contra do PSD, PS, CDS-PP e os votos a favor do PCP, BE, PEV.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registaram-se as intervenções dos seguintes munícipes:

D. Filipa Matos, que solicitou a colocação de tabuleta informativa para acesso ao Mercado Municipal de Alcochete.

Os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua e Jorge Manuel Pereira Giro esclareceram que, apesar de já existir uma placa informativa, irão procurar colocar mais algumas.

D. Carla Pinto, questionando para quando está prevista a abertura de concurso para atribuição de novas habitações sociais.

Sr. António Matos, chamando a atenção para o facto de não existir placa indicativa do local onde ficam os sanitários públicos.

O senhor presidente da Câmara esclareceu que abrirá novo concurso para atribuição de habitações sociais passados dois anos sobre o anterior, aconselhando contudo, a senhora a dirigir-se aos Serviços para se inteirar da situação.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro esclareceu a questão relativa aos sanitários públicos.

O senhor presidente da Câmara quer no início da reunião, quer a terminar, agradeceu ao senhor presidente da Direção e ao senhor presidente da Assembleia Geral do Vulcanense Futebol Clube, a cedência do espaço para o atendimento aos munícipes no período da tarde e para a realização da reunião ordinária à noite.

Ambos agradeceram a realização da reunião na sede da coletividade e colocaram, uma vez mais, as instalações à disposição da Câmara, sempre que necessário.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 23:30 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.